

PROJETO DE LEI Nº 220-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 375.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 Secretaria de Educação

12.365.0034.1023 Ampliações melhor.Esc.de Educação Infantil

4.4.90.51 Obras e Instalações (368) R\$ 250.000,00

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Municipal da Saúde – Recursos Próprios

3.3.50.43 Subvenções Sociais (644) R\$ 125.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

01.01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 Sede própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 Obras e Instalações (1) R\$ 250.000,00

01.031.0002.2002 Divulgação Oficial Atos do Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (21) R\$ 100.000,00

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (19) R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 220-01/2013

Lajeado, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 375.000,00.

As referidas suplementações atendem o Ofício nº 862-01/2013 desse Poder Legislativo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.